



ESTADO DE RONDÔNIA  
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO  
CONTROLADORIA GERAL

---

## **RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021**

**Instituto Municipal de Previdência e Assistência de São Francisco do  
Guaporé/RO - IMPES**

**MARÇO/2022**



## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO .....	3
2 RESULTADOS DOS TRABALHOS APURADOS PELA CONTROLADORIA INTERNA... 4	
2.1 Almoxarifado e Patrimônio .....	4
2.1.1 Do Almoxarifado .....	4
2.1.2 Do Patrimônio.....	4
2.2 Gestão de Pessoal .....	5
2.3 Licitações e Contratos Administrativos, dispensas e inexigibilidade de licitação .....	7
2.3.1 Licitações, Dispensas e Inexigibilidades .....	7
2.3.2 Contratos Administrativos.....	7
2.4 Proposta Orçamentária e Execução.....	7
2.4.1 Da Proposta Orçamentária.....	7
2.4.2 Da Execução Orçamentária .....	8
2.4.3 Execução Orçamentária da Receita.....	8
2.4.4 Equilíbrio entre Receita e Despesa .....	8
2.5 Execução Orçamentária da Despesa .....	9
2.5.1 Da Despesa Realizada.....	9
2.5.2 Dos Restos a Pagar .....	9
2.6 Dos Créditos Orçamentários e Adicionais .....	9
2.7 Limite de gastos com a taxa de Administração .....	10
2.8 Diárias Concedidas .....	12
2.9 Encaminhamento dos Documentos do Exercício e Respectiva Publicação .....	12
2.10 Investimentos .....	13
2.11 Parcelamento .....	15
2.12 Recenciamento Previdenciário.....	15
2.13 Transparência do RPPS.....	15
2.14 Recomendações TCERO .....	16
2.15 Auditoria Interna .....	16
2.16 Acompanhamento das recomendações promovidas pelo Controle Interno .....	19
2.17 Falhas Técnicas Constatadas .....	19
2.18 Nome e Qualificação Funcional da Autoridade Responsável.....	19
2.19 Conclusão .....	20
PARECER DE AUDITORIA .....	22
CERTIFICADO DE AUDITORIA .....	23
ANEXOS .....	24
PRONUNCIAMENTO DO ORDENADOR DE DESPESA.....	46

## 1. INTRODUÇÃO

De acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, apresenta-se o Relatório Anual de Controle Interno, relativo ao Exercício de 2021, elaborado pelo Controle Interno deste Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Guaporé/RO. Acompanha este Relatório o Certificado de Auditoria e Pronunciamento do seu dirigente, que tratam dos exames realizados sobre os atos e fatos da gestão **da Sra. Rosileni Corrente Pacheco - SUPERINTENDENTE.**

Os trabalhos foram desenvolvidos na sede do Instituto Municipal, tendo sido realizados após análise dos Processos administrativos bem como o Resumo da Execução Orçamentária, coleta de dados dos balancetes e auditoria nos processos de despesas, com objetivo de emitir opinião sobre a regularidade e avaliação dos controles administrativos, bem como o cumprimento da legislação vigente.

Desta forma, as áreas que foram analisadas são: Almoxarifado e Patrimônio; Gestão de Pessoas; Licitações e Contratos Administrativos; dispensa e Inexigibilidade de licitação; Orçamento e Execução Orçamentária; Diárias Concedidas; Aplicações Financeiras; Transparência, Parcelamento, Recenciamento Previdenciário e apontamentos da Corte de Contas em exercícios passados.

Os trabalhos foram baseados nas seguintes Legislações:

- Constituição Federal do Brasil;
- Constituição do Estado de Rondônia;
- Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA;
- Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- Lei nº 10.520/02
- Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;
- Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);
- Resoluções e Instruções Normativas do TCER;
- Lei Complementar nº 041/2015
- Lei 945/2013 e suas atualizações (Diárias);

- Lei nº 12.527/2011.

## 2. RESULTADOS DOS TRABALHOS APURADOS PELO CONTROLE INTERNO:

### 2.1. Almojarifado e Patrimônio.

#### 2.1.1 Do almojarifado:

Quadro 01- Saldo Almojarifado

Saldo exercício anterior	Saldo Exercício atual	Situação
R\$ 2.283,46	R\$ 2.283,46	Regular

Fonte: Anexo 14 - Balanço Patrimonial e Relatório de entradas e saídas de almojarifado.

#### 2.1.2 Do patrimônio:

Quadro 02- Bens Móveis

Bens móveis exercício anterior	Entrada de bens móveis exercício atual	Bens móveis exercício atual	Situação
R\$67.517,00	R\$14.529,96	R\$82.046,96	Regular

Fonte: Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Quadro 03- Bens Imóveis

Bens Imóveis exercício anterior	Entrada de bens Imóveis exercício atual	Bens Imóveis exercício atual	Situação
R\$105.865,71	R\$208.713,43	R\$314.579,14	Regular

Fonte: Anexo 14 - Balanço Patrimonial e Anexo 15 – Inventário Financeiro dos Bens Imóveis

## 2.2 Gestão de Pessoal:

No tocante a este tópico, a Lei Complementar Municipal 041/2015<sup>1</sup>, no artigo 66 versa sobre o quadro de pessoal efetivo do IMPES, conforme apresenta a tabela abaixo:

Quadro 04- cargos efetivos

CARGO	VAGAS	SITUAÇÃO
Superintendente	1 (uma)	Preenchido
Diretor de Benefício	1 (uma)	Vago
Diretor Financeiro	1 (uma)	Preenchido
Controlador Interno	1 (uma)	Preenchido
Contador	1 (uma)	Preenchido através de Cedência
Procurador Jurídico	1 (uma)	Preenchido através de Cedência
Assessor Técnico	1 (uma)	Vago
Assessor Técnico Auxiliar	1 (uma)	Vago

Fonte: Lei Complementar Municipal 041/2015.

Ressalta-se que o cargo de controlador interno e diretor financeiro, atualmente encontram-se preenchidos por servidores próprios do quadro do RPPS, aprovados através do Concurso Público nº001/2020, que devido à situação pandêmica que se encontrava, só foi realizado em 10 e 11 de julho de 2021. Explana-se que até o fim do exercício cujo relatório concerne (2021), apresentava servidores municipais cedidos, sendo o Diretor Financeiro e a Procuradora Jurídica, através de Portaria emitida pelo Chefe do Poder Executivo; já, o Contador e a Controladora Interna respondiam concomitantemente pelos dois entes. Situação que, na presente data, permanece apenas com relação ao Contador responsável pelo IMPES.

Deste modo, o quadro administrativo de servidores do Instituto de Previdência de São Francisco do Guaporé, possui a vaga de Diretor de Benefícios e vagas de Assessores Técnicos, sem previsão para o preenchimento.

---

<sup>1</sup>[LEI\\_N\\_041.2015\\_IMPES.pdf \(saofrancisco.ro.gov.br\)](#)

Ao final do exercício constatou-se a **publicação da relação nominal dos servidores** ativos, inativos e pensionistas no Diário Oficial dos Municípios- AROM<sup>2</sup>, em cumprimento ao artigo 13 da Constituição Estadual c/c artigo 15, III, “d”, da IN nº 13/04-TCER.

As despesas com pessoal efetivo no exercício totalizaram o valor de **R\$ 85.083,06** (oitenta e cinco mil e oitenta e três reais e seis centavos).

Tabela 01- Despesas com servidores efetivos 2021

<b>DESPESAS COM SERVIDORES EFETIVOS 2021</b>			
ANO	QTD	PROVENTOS	SITUAÇÃO
2021	2	<b>R\$ 85.083,06</b>	✓
✓ Regular			
Fonte: Anexo 02 - Despesa Segundo as Categorias Econômicas, Balancete sintético da despesa de dezembro de 2021.			

No exercício de 2021 os gastos com **Aposentadorias** corresponderam ao montante de **R\$ 1.183.891,64** (um milhão e cento e oitenta e três mil e oitocentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).

Tabela 02- Despesas com aposentados 2021

<b>DESPESAS - APOSENTADOS 2021</b>			
ANO	QTD	PROVENTOS	SITUAÇÃO
2021	67	<b>R\$ 1.183.891,64</b>	✓
✓ Regular			
Fonte: Anexo 02 - Despesa Segundo as Categorias Econômicas, Balancete sintético da despesa de dezembro de 2021.			

<sup>2</sup> Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição nº3131. Data de 10 de janeiro de 2022.

Em relação às despesas com **Pensão** o valor resultante foi de **R\$ 161.283,75** (cento e sessenta e um mil e duzentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Tabela 03- Despesas com pensão 2021.

<b>DESPESAS - PENSIONISTAS 2021</b>			
ANO	QTD	PROVENTOS	SITUAÇÃO
2021	09	<b>R\$ 161.283,75</b>	✓
✓ Regular			
Fonte: Anexo 02 - Despesa Segundo as Categorias Econômicas, Balancete sintético da despesa de dezembro de 2021.			

As **despesas totais** com **servidores efetivos, aposentados e pensionistas** totalizaram o valor de **R\$ 1.453.935,06** (um milhão e quatrocentos e cinquenta e três mil e novecentos e trinta e cinco reais e seis centavos).

## **2.3 Licitações e Contratos Administrativos, dispensas e Inexigibilidade de Licitação:**

### **2.3.1 Licitações, dispensas e inexigibilidades.**

Através da análise dos processos efetuados no decorrer do exercício, não se identificou impropriedades nos procedimentos licitatórios.

### **2.3.2 Contratos Administrativos:**

No decorrer do exercício foram realizados contratos, de procedimentos licitatórios devidamente justificados, nos moldes do artigo 55 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, os quais foram publicados na Imprensa Oficial e vem sendo cumpridos dentro da normalidade.

## **2.4 Proposta Orçamentária e Execução:**

### **2.4.1 Da Proposta Orçamentária:**

Aprovada pela Lei Municipal nº 1.807 de 2021, a **receita foi estimada** bem como se **fixou a despesa** para o exercício de 2021 no montante de **R\$5.452.649,26** (cinco milhões e quatrocentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos), consoante art. 13 da lei supracitada.

#### 2.4.2 Da execução Orçamentária:

Com observância às finalidades programáticas consignadas no orçamento, houve cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e atingido as finalidades programáticas estabelecidas no Orçamento.

#### 2.4.3 Execução Orçamentária da Receita:

Após análise do Quadro referente à receita, Balanço Financeiro, observou-se que o exercício de 2021 foi encerrado com R\$4.453.022,57 (quatro milhões e quatrocentos e cinquenta e três mil e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos) de Receita Orçamentária provenientes de depósitos bancários, parcelamentos, contribuições sociais, e R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a título de repasse para cobertura de despesas administrativas.

<b>RECEITA</b>	
Receita Orçamentária	4.453.022,67
Transferências Financeiras Recebidas	180.000,00
Receita Extra orçamentária	85.690,87
Saldo do exercício anterior	38.711.685,30
<b>Total</b>	<b>43.430.398,74</b>

#### 2.4.4 Equilíbrio Entre Receita e Despesa:

Este tópico dispõe sobre a relação entre as receitas realizada e despesa empenhada, conforme Balanço Orçamentário e Balanço Financeiro.

Quadro 05- Receita Realizada x Despesa Empenhada

Receita Realizada	Despesa Empenhada	Resultado	Situação
R\$ 4.453.022,57	R\$ 1.762.403,62	R\$ 2.690.619,55	Superávit

Fonte: Anexo 12 - Balanço Orçamentário e Anexo 13 - Balanço Financeiro.

## 2.5 Execução Orçamentária da Despesa:

### 2.5.1 Da Despesa Realizada

Quanto à despesa, observa-se que o IMPES tem de despesa R\$1.762.403,02 (um milhão e setecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e três reais e dois centavos), englobando todas as despesas executadas por esta Autarquia no exercício de 2021, incluindo pagamento de aposentadorias e pensões, despesas administrativas, pagamento de serviços de terceiros e inscrição de restos a pagar.

Quadro 06- Despesa realizada

<b>DESPESA</b>	
Despesa Orçamentária	1.762.403,02
Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Despesa Extra orçamentária	221.329,09
Saldo para o exercício seguinte	41.446.666,63
Total	43.430.398,74

Fonte: Anexo 12 - Balanço Orçamentário e Anexo 13 - Balanço Financeiro.

### 2.5.2 Dos Restos a Pagar

Quadro 06- Restos a pagar

Restos a pagar processados	Restos a pagar não processados	Situação
0	R\$ 85.690,87	Regular

Fonte: Anexo 13 - Balanço Financeiro, Anexo 14A - Balanço Patrimonial e Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante.

## 2.6 Dos Créditos Orçamentários e Adicionais

Conforme movimentação Orçamentária do Exercício de 2021, os Créditos autorizados foram os seguintes:

Quadro 08- Créditos orçamentários adicionais

DOTAÇÃO INICIAL	R\$ 5.452.649,26
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	R\$ 296.912,61
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	R\$ 0,00
(+) CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	R\$ 0,00
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 296.912,61
(=) DESPESA AUTORIZADA	R\$ 5.452.649,26
(-) DESPESA EMPENHADA	R\$ 1.762.403,02
(=) SALDO DE DOTAÇÃO	R\$ 3.690.246,24

Fonte: Anexo TC-18- Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias.

## 2.7 Limite de gastos com taxa de Administração

No quadro subsequente, são demonstradas as despesas administrativas ocorridas no período em análise:

Tabela 04- Despesas Administrativas 2021.

DESPESAS ADMINISTRATIVAS 2021			
	EMPENHO NO PERÍODO	LIQUIDAÇÃO	PAGO R\$
VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL - CIVIL	R\$ 85.083,06	R\$ 85.083,06	R\$ 85.083,06
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.948,00	R\$ 10.948,00	R\$ 10.948,00
DIÁRIAS	R\$ 10.530,00	R\$ 10.530,00	R\$ 10.530,00
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.576,28	R\$ 2.576,28	R\$ 2.576,28
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 5.884,87	R\$ 5.884,87	R\$ 5.884,87

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF	R\$ 12.210,00	R\$ 12.210,00	R\$ 12.210,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	R\$ 201.512,54	R\$ 177.045,98	R\$ 177.045,98
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 12.728,61	R\$ 12.728,61	R\$ 12.728,61
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 75.754,27	R\$ 14.529,96	R\$ 14.529,96
	<b>417.227,63</b>	<b>331.536,76</b>	<b>331.536,76</b>

Fonte: Anexo 02- Despesa Segundo as Categorias Econômicas, Comparativo da despesa autorizada/realizada e Balancete Sintético da despesa de dezembro de 2021

Nota-se, portanto, que as despesas administrativas no decorrer do exercício de 2021 totalizaram em **R\$ 331.536,76** (trezentos e trinta e um mil e quinhentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos).

Considerando que o Indicador de Situação Previdenciária ISP de 09/12/2021, classificou este RPPS no Grupo de Pequeno Porte, e conforme se depreende no art.15, da Portaria MPS nº 402/2008, o limite para gastos com despesas administrativas terá o percentual de até 2,0% (dois inteiros por cento).

Por oportuno, a Lei Municipal 041 de 28 de abril de 2015 *que dispõe sobre reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Francisco do Guaporé/RO*, segue a norma da Portaria MPS nº 402/2008, dispondo em seu art. 63, §2º:

*§ 2º - O limite de gastos administrativos (taxa de administração) do IMPES será de 2% (dois por cento) sobre o valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados a este regime próprio, relativo ao exercício financeiro anterior.*

Deve-se considerar também a Lei Municipal nº1549/2018 que alterou o inciso III do art.44 da Lei Complementar 041/2015, passando a apresentar a seguinte redação:

*Art. 44, III – de uma contribuição mensal do município, incluída suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial, conforme o art.2º da Lei Federal 9.717/1998, com redação determinada pela Lei Federal 10.887/2004, referente ao CUSTO NORMAL, igual a 13,16% (treze inteiro e dezesseis décimos por cento), calculada sobre a remuneração, de contribuição dos segurados ativos.*

## **2.8 Diárias Concedidas**

No âmbito desta Autarquia Municipal a concessão de diárias encontra-se prevista na Lei Municipal nº 945 de 26 de abril de 2013.

De acordo com acompanhamento anual dos processos relativos à concessão de diárias, não se vislumbrou impropriedades passíveis de menção neste relatório.

## **2.9 Encaminhamento dos documentos do Exercício e respectiva publicação.**

Nesta seção, informo que as averiguações se deram com base nas informações repassadas pelo Gestor, bem como ao Portal da Transparência deste RPPS, considerando que esta Controladora Interna ainda não possui acesso ao Sistema da Secretaria de Previdência.

Foram analisados os seguintes documentos:

Concernente à **Avaliação Atuarial anual**, verificou-se que o Instituto encaminhou sua elaboração em tempo hábil, referente ao exercício de 2021, podendo ser encontrada no sítio eletrônico deste Instituto<sup>3</sup>; em relação ao **Demonstrativo de Resultado da avaliação Atuarial-DRAA** pode ser consultado também no Portal da Transparência deste Instituto<sup>4</sup>.

---

<sup>3</sup>[https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Avaliacao\\_Atuarial\\_2021\\_S.F.G\\_ano\\_base\\_2020.pdf](https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Avaliacao_Atuarial_2021_S.F.G_ano_base_2020.pdf)

<sup>4</sup>[https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/DRAA\\_-\\_Assinado.pdf](https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/DRAA_-_Assinado.pdf)

O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) que é certificado, na forma do disposto no Art. 9º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, no Decreto nº 3.788, de 11 de abril de 2001, e na Portaria nº 204, de 10 de julho de 2008, que o município está em situação regular em relação à Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, o **CRP**, sob o nº 980020 - 191960 válido até 09/01/2022, já tendo sido renovado na presente data, sob o nº N.º 980020 – 205762, válido até 08/07/2022. O certificado encontra-se disponível no sítio eletrônico desta Instituição<sup>5</sup>.

Igualmente, constatou-se a disponibilidade do **Demonstrativo de Aplicação e Investimento de Recursos- DAIR**, que pode ser consultado no Portal Transparência do IMPES, no tópico “Informações Previdenciárias”.

Por último, os **Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses- DIPR** referentes aos meses de NOV/DEZ de 2021, inicialmente não foram identificados por este Setor de Controle Interno no Portal da Transparência do Instituto<sup>6</sup>, sendo orientado que fossem anexados. Ademais, apesar de não possuir acesso direto no sítio da Secretaria de Previdência, para não apresentar informações injustas ou errôneas, em averiguação no CadPrev, encontram-se os DIPR enviados tempestivamente, pendente apenas de assinatura.

## 2.10 Investimentos

A política de Investimento para o ano de 2021 deste Instituto foi aprovada em 24/11/2020, tendo como meta atuarial anual o IPCA + 5,43%.

### Quadro 07- Retorno e Meta de rentabilidade acumulados no ano de 2021

---

<sup>5</sup>[https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/CRP\\_2\\_SEMESTRE\\_2021.pdf](https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/CRP_2_SEMESTRE_2021.pdf)

<sup>6</sup>[https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/6.RELATORIO\\_DE\\_ENTRADA\\_DE\\_DADOS\\_-\\_NOV.\\_DEZ\\_2021.pdf](https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/6.RELATORIO_DE_ENTRADA_DE_DADOS_-_NOV._DEZ_2021.pdf)



ESTADO DE RONDÔNIA  
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO  
CONTROLADORIA GERAL

ATIVOS RENDA FIXA	SALDO ANTERIOR	APLICAÇÕES	RESGATES	SALDO ATUAL	RETORNO (\$)	RETORNO (%)
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1.702.474,66	624.881,10	177.080,54	2.162.851,41	12.576,19	0,54%
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI	5.856.420,95	0,00	0,00	5.897.779,12	41.358,17	0,71%
RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO						
BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	783.968,37	0,00	0,00	785.590,58	1.622,21	0,21%
BB IMA-GERAL EX-C TP FI RF PREVIDENCIÁRIO	5.301.025,57	0,00	0,00	5.349.582,64	48.557,07	0,92%
BB IRF-M 1 TP FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	3.284.850,45	0,00	0,00	3.312.587,60	27.737,15	0,84%
BB IRF-M TP FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	2.157.541,36	0,00	0,00	2.198.032,18	40.490,82	1,88%
BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	6.000.000,00	0,00	0,00	6.047.932,58	47.932,58	0,80%
BB RENDA FIXA CP AUTOMÁTICO SETOR PUBLICO FIC FI	0,00	131.914,20	131.950,97	0,00	36,77	0,03%
CAIXA BRASIL FI REFERENCIADO DI LP	6.157.575,74	0,00	0,00	6.204.034,09	46.458,35	0,75%
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP FI RENDA FIXA LP	883.378,24	0,00	0,00	889.736,01	6.357,77	0,72%
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	4.808.745,00	0,00	0,00	4.818.811,80	10.066,80	0,21%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	3.344.184,68	1.586,00	0,00	3.374.149,21	28.378,53	0,85%

Fonte:

[https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/POLITICA\\_DE\\_INVESTIMENTOS\\_2021.pdf](https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/POLITICA_DE_INVESTIMENTOS_2021.pdf)

#### Quadro 08- Total de recursos

GESTÃO	VALOR	% S/ CARTEIRA	% S/ PL GESTÃO
Caixa Econômica Federal	15.286.731,11	36,88%	0,02%
BB Gestão de Recursos DTVM	26.159.934,52	63,12%	0,02%
<b>Total da Carteira</b>	<b>41.446.665,63</b>	<b>100,00%</b>	

Fonte: Relatório de análise, enquadramento, rentabilidade e risco – Base: 31/12/2021 (empresa Crédito & Mercado de Valores Mobiliários Ltda.)

#### 2.11 Parcelamento

Conforme consta no Balanço Patrimonial, atualmente há R\$ 842.634,88 (oitocentos e quarenta e dois mil seiscientos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), provenientes de acordos de parcelamento do ente municipal de São Francisco do Guaporé para com esta autarquia.

#### 2.12 Recenciamento Previdenciário

Quanto a esta seção, notou-se que através da Portaria nº041/IMPES/2021<sup>7</sup>, de 22 de novembro de 2021, foi ordenado o recadastramento dos servidores efetivos do município de São Francisco do Guaporé, o qual teve como período inicial dos trabalhos realizados em 22 de novembro a 22 de dezembro de 2021.

#### 2.13. Transparência do RPPS

Com base nas informações repassadas a este Setor de Controle Interno, em decorrência de não ser este que fez o acompanhamento no decorrer do exercício, considerando a alteração de Controlador Interno, conforme já mencionado em outros

---

<sup>7</sup>[https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Port.\\_041\\_-\\_RECADASTRAM\\_2021.pdf](https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Port._041_-_RECADASTRAM_2021.pdf)

tópicos deste Relatório, a administração atendeu às recomendações exaradas no Parecer 0053-2022-GPYFM, contido no Processo nº 02672/2020 referente à Prestação de Contas deste Instituto de Previdência Exercício 2019.

## **2.16 Recomendações exaradas pelo TCE**

Inicialmente, faz-se necessário informar neste tópico, sobre as recomendações que serão citadas ao decorrer do relatório, bem como no tópico seguinte 2.17, visto que não serão mencionadas recomendações referentes à Prestação de Contas do Exercício 2020, exercício anterior a este, cujas recomendações deveriam ser parâmetro de análise. Ocorre que, conforme já mencionado, houve a substituição da Controladora Interna Sra. Erlin Rasnievski Bazoni, por esta Redatora, em decorrência de Concurso Público. Com efeito, muitas informações foram solicitadas por este Setor de Controle Interno para fins de menção no presente Relatório de Auditoria, estando entre as informações solicitadas, o Processo de Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2020. Ante a situação e apesar de solicitado, não foi repassado o número do Processo para análise das recomendações por este Controle, dificultando o apontamento das recomendações exaradas pelo TCE no exercício passado. Acrescento que houve contato desta Controladora Interna com o Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que informou o último Processo de Prestação de Contas deste Instituto de Previdência, sendo o Processo 02672/2020, que se refere ao exercício de 2019, ou seja, não há registro exato da Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2020, de acordo com o TCE/RO.

Tendo em vista, todo o exposto acima, realizou-se Auditoria Interna a fim de verificar o cumprimento das determinações e recomendações constantes do APL-TC 00002/22 – Acórdão – Tribunal Pleno – Cumprimento de Decisão prolatado no Processo nº 00339/2018, que versou sobre Fiscalização de Atos e Contratos do IMPES - Instituto de Previdência do Município de São Francisco do Guaporé/RO, bem como os apontamentos no Parecer 0053-2022-GPYFM, contido no Processo nº 02672/2020 referente à Prestação de Contas deste Instituto de Previdência Exercício

2019, considerando ser o último Processo de Prestação de Contas acessível por este Controle. Segue no próximo item o Quadro 09, constando o que foi identificado por este Controle Interno, em observância às recomendações do Acórdão e apontamentos do Parecer supracitados.

Ademais, informo que foi confeccionado Plano de Ação, visando atender aos requisitos mínimos aceitáveis do nível I do Pró-Gestão, bem como foi elaborado o Relatório de Execução do Plano de Ação (Anexo II), contendo a exposição atual de execução das medidas indicadas em seu planejamento, nos termos do art. 19 e 24, da Resolução nº228/2016 – TCERO. Com isso, viu-se que de um total de 20 (vinte) ações, 19 (dezenove) delas foram finalizadas, sendo que 01 (uma) ação ainda não foi cumprida, contudo, o atraso não prejudica a Gestão.

## 2.15. Auditoria Interna

Neste tópico são destacados os apontamentos contidos no APL-TC 00002/22 – Acórdão – Tribunal Pleno – Cumprimento de Decisão, bem como os apontamentos no Parecer 0053-2022-GPYFM, contido no Processo nº 02672/2020, realizados durante o exercício de 2021.

Quadro 09- Auditoria Interna 2021

APONTAMENTO	BASE LEGAL	TIPO DE PROCEDIMENTO	RESULTADO/SITUAÇÃO	RECOMENDAÇÕES
<b>Retificação do Plano de Ação e Confeção do Relatório de Execução do Plano de Ação.</b>	Processo 0339/2018 – TCERO; APL-TC 00002/22 – Acórdão – Tribunal Pleno - Cumprimento de Decisão; <i>item II.</i>	Auditoria de conformidade	- Observa-se que o Plano de Ação referente ao exercício de 2021, encontra-se em conformidade com o exigido; -Aponta-se também a elaboração do Relatório de Execução do Plano de Ação de 2021;	- Recomenda-se apenas a observância dos prazos das ações que ainda não foram executadas.

<b>Realização de auditoria nos cálculos das contribuições e verificação da aplicação correta da alíquota</b>	Processo 0339/2018 – TCERO; APL-TC 00002/22 – Acórdão – Tribunal Pleno - Cumprimento de Decisão; <i>item III.</i>	Auditoria de conformidade	- Não foi identificada a realização da auditoria citada.	- Não há recomendações a serem feitas.
<b>Observância dos prazos para encaminhamento dos balancetes via SIGAP</b>	Processo 02672/2020 – TCERO; Parecer 0053-2022-GPYFM- Prestação de Contas Anual Exercício 2019; Item 2.1	Auditoria de conformidade	- Observou-se com base nas informações prestadas, que o encaminhamento dos balancetes via SIGAP tem observado os prazos determinados em Lei.	- Não há recomendações a serem feitas.
<b>Registro contábil da provisão matemática com data focal</b>	Processo 02672/2020 – TCERO; Parecer 0053-2022-GPYFM- Prestação de Contas Anual Exercício 2019; Item 2.2	Auditoria de conformidade	- Identificou-se o devido registro contábil da provisão matemática, incluídos nas informações atuariais.	- Não há recomendações a serem feitas.
<b>Atualização constante do Portal da Transparência</b>	Processo 02672/2020 – TCERO; Parecer 0053-2022-GPYFM- Prestação de Contas Anual Exercício 2019; Item 2.3	Auditoria de conformidade	- Observa-se que o Portal da Transparência deste RPPS encontra-se em conformidade com a legislação a legislação vigente.	- Recomenda-se a manutenção das publicações em tempo real, inclusive as publicações de acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS e o Parecer Prévio das contas de governo.
<b>Aprimoramento do Relatório de Auditoria Anual</b>	Processo 02672/2020 – TCERO; Parecer 0053-2022-	Auditoria de conformidade	- Referente ao exercício 2020, não é possível informar sobre a adequação	- Não há recomendações a serem feitas, visto ser o apontamento competência do próprio Controlador

	GPYFM- Prestação de Contas Anual Exercício 2019; Item 3.1		ao presente apontamento. - No que concerne ao Relatório de Auditoria Anual exercício 2020, este Setor de Controle Interno buscou atender aos apontamentos contidos no item.	Interno.
--	---	--	---	----------

## 2.16 Acompanhamento das recomendações promovidas pelo Controle Interno

Sobre este item, este Controle Interno informa que devido à mudança de responsável pelo Setor de Controle Interno deste RPPS, não há menção sobre considerações a serem feitas, uma vez que a posse desta Controladora redatora deste Relatório de Auditoria ocorreu no exercício de 2022, regularizando-se a situação de acompanhamento das recomendações promovidas pelo Controle Interno apenas no Relatório Anual do próximo exercício.

## 2.17 Falhas Técnicas Constatadas.

Na análise geral, não foram constatadas irregularidades ou inconsistências acometidas por este Instituto Municipal de Previdência que prejudicam ou sejam passíveis de apontamentos neste Relatório, para fins de aprovação das contas do exercício de 2021.

## 2.18 Nome e Qualificação Funcional da Autoridade Responsável.

A autoridade responsável pela gestão do IMPES é a mesma constante no Anexo TC-28, cuja cópia segue anexo a este relatório.



<b>ESTADO DE RONDÔNIA TRIBUNAL DE CONTAS INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - IMPES</b>	<b>Anexo TC-28</b>
--	--------------------

<b>QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL</b>
UNIDADE: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé - IMPES
<b>RESPONSÁVEL: Rosileni Corrente Pacheco</b>
<b>CPF: 749.326.752-91</b>
<b>RG: 847770</b> <b>ORGÃO EXPEDIDOR: SESDEC/RO</b>
DATA DE NASCIMENTO: 13/12/1984
FUNÇÃO: SUPERINTENDENTE DO IMPES
CARGO EFETIVO: Técnico em Finanças
DOCUMENTO DE NOMEAÇÃO: PORT. Nº 603/2021
END. RESIDENCIAL: Av. Brasil, nº796 – Bairro Alto Alegre, CEP 76935-000
END. COMERCIAL: Rua Cláudio Lopes Lima, nº1850, Bairro Alto Alegre, CEP: 76935-000
TELEFONE: 69 99299-0273

Local e Data
São Francisco do Guaporé/RO, 31 de março de 2022.

<hr/> <b>Responsável</b>
--------------------------

## 2.19 Conclusão

Após análises das amostras e com base nos testes realizados, este Controle Interno não identificou nenhuma irregularidade ou inconsistência.



ESTADO DE RONDÔNIA  
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO  
CONTROLADORIA GERAL

---

É o Relatório.

São Francisco do Guaporé/ RO, 31 de março de 2022.

**Chayenne Kelly Gomes Ferreira**  
Controladora Interna  
Matrícula 169



**Órgão: Instituto de Previdência e Assistência Municipal de São Francisco do Guaporé/RO - IMPES**

**Período: Exercício/2021.**

### **PARECER DE AUDITORIA**

Analisando o processo de Prestação de contas referente ao Exercício de 2021, do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de São Francisco do Guaporé certifico que este contém todas as peças e documentação. Os atos e fatos da Gestão foram analisados não tendo constatado atos ilegais ou fatos ilegítimos, que não estão sendo apreciados por esta Corte de Contas, que porventura possam comprometer as contas do Ordenador de Despesas, a **Sra. Rosileni Corrente Pacheco**, na Superintendência desta Autarquia Municipal, no exercício supracitado.

Portanto, emite-se Parecer Favorável pela regularidade das contas do Instituto Municipal de Previdência do município de São Francisco do Guaporé, até que haja pronunciamento desta Corte de Contas.

São Francisco do Guaporé/ RO, 30 de março de 2022.

**Chayenne Kelly Gomes Ferreira**  
Controladora Interna  
Matrícula 169



**Órgão: Instituto de Previdência e Assistência Municipal de São Francisco do Guaporé/RO - IMPES**

**Período: Exercício/2021.**


### **CERTIFICADO DE AUDITORIA**

A Controladoria Interna, do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Guaporé é de opinião pela certificação de regularidade das contas do Gestor desta Entidade, pertinentes ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade da Sra. Rosileni Corrente Pacheco, já que, constantes no Relatório de Auditoria, a) a administração observou os princípios constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos desta entidade autárquica e o cumprimento da gestão fiscal; b) as demonstrações contábeis do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Guaporé, compostas pelos balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e pelas Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa, representam a situação patrimonial em 31/12/2021 e os resultados orçamentários, financeiro e patrimonial relativos ao exercício encerrado nessa data, de acordo com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e das demais normas de contabilidade do setor público.

São Francisco do Guaporé/RO, 31 de março de 2022.

**Chayenne Kelly Gomes Ferreira**  
Controladora Interna  
Matrícula 169

ANEXO I

 Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé									
PLANO DE AÇÃO 2021 ATUALIZAÇÃO									
Plano de Ação – Ref. Manual Pró-Gestão									
Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé - IMPES									
Município de São Francisco do Guaporé - RO									
<b>RESPONSÁVEL:</b>		Rosileni Corrente Pacheco/Superintendente - IMPES							
<b>OBJETIVO:</b>		O Plano de Ação tem por objetivo a adoção de boas práticas de gestão inseridas nas ações que compõem os três pilares do Pró-Gestão (Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária), a qual contribuirá para a profissionalização na Gestão do IMPES, a qualificação dos Gestores e a introdução de padrões de qualidade nos processos de trabalho, bem como atender a Deliberação de TCE-RO, no processo de melhoria da Gestão do IMPES.							
<b>RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO:</b>		Erlin R. B. Ximenes/Contoladora - IMPES							
<b>Iniciativa:</b>		Atendimento ao I NÍVEL PRÓ-GESTÃO							
Nº	AÇÕES A SEREM ALCANÇADAS:	AÇÕES/ATIVIDADES NECESSÁRIAS PARA ATINGIR O OBJETIVO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO	VALOR R\$	EXECUÇÃO		STATUS	LOCAL
						INÍCIO	TÉRMINO		
1	Mapeamento e Manualização das atividades das áreas de atuação do RPPS (concessão e revisão de aposentadoria e pensões).	Reconhecer e mapear os processos executados, pois os gestores devem ter uma visão sistêmica e abrangente da organização. Mapear os processos de Concessão de Benefícios (Concessão e revisão de aposentadorias e pensões). Dentre as áreas mapeadas, selecionar os processos e atividades que serão manualizados (procedimentos patronizados de execução, desempenho, qualidade e reprodutividade).	Marcio Eutimio Schumacker - Diretor financeiro	180 dias		01/06/2021	01/12/2021		IMPES
2	Capacitação e certificação dos gestores e servidores das áreas de risco (membros do Comitê de Investimento e Superintendente do RPPS).	Deverão ser ofertados cursos e treinamentos aos gestores e servidores, que proporcionem a estes a capacitação e obtenção de certificados individuais de qualificação em relação e suas áreas. O gestor dos recursos do IMPES e todos os membros do Comitê de Investimentos deverão estar aprovados em exame de certificação (CGRPPS/CPA-10).	Rosileni Corrente Pacheco – Superintendente	Anualmente		01/01/2021	01/12/2021		TCE/Caixa/ Outros
3	Estrutura de Controle Interno. Existência de Controle Interno (no Ente e/ou no RPPS).	Controle interno contará com no mínimo um controlador, responsável pelo monitoramento e avaliação da adequação dos processos às normas e procedimentos estabelecidos pela gestão e deverá fornecer capacitação sobre controle interno aos servidores, para seu aperfeiçoamento. Existência na estrutura organizacional do IMPES, com emissão de relatório trimestral que ateste a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas, dentre outras funções. Relatórios trimestrais, etc.	Erlin R. B. Ximenes - Controle interno	-----		mensal	mensal		IMPES

4	Política de Segurança da Informação (equipamentos, internet, e-mail).	Adotar procedimentos que garantam a segurança das informações do IMPES reduzindo o risco falhas, danos e prejuízos que possam comprometer os objetivos da Instituição. Deve abranger todos os servidores e prestadores de serviço que acessam informações do IMPES, indicando a responsabilidade de cada um quanto à segurança da informação, além de indicar regras normativas quanto ao uso da internet, do correio eletrônico e dos computadores e outros recursos tecnológicos da Unidade Gestora, tal como definir procedimentos de contingência que determinem a existência de cópia de segurança dos sistemas informatizados de banco de dados e controle de acesso.	Rosileni Corrente Pacheco – Superintendente	03 anos	01/01/2019	31/12/2022		IMPES
5	Gestão e controle da base de dados cadastrais dos servidores públicos, aposentados e pensionistas (Recadastramento).	A atualização permanente da base de dados cadastrais permite ao IMPES maior controle da massa de seus segurados e garante que as avaliações atuariais anuais reflitam a realidade dessa base, possibilitando dessa forma a correta organização e revisão dos planos de custeio e benefícios. 1. Compatibilização dos dados a estrutura do e-social e CNIS/RPPS; 2. Recenseamento previdenciário no mínimo a cada 1 (um) ano para aposentados e pensionistas e a cada 4 (quatro) anos para os servidores ativos, com a atualização do CNIS/RPPS, quando disponível.	Marcio Eutímio Schumacker - Diretor financeiro	4 em 4 anos	01/01/2019	31/12/2023		IMPES
6	Relatório de governança corporativa:	Instrumento de transparência e prestação de contas da gestão, que deverá ser submetido à apreciação do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo. (Disponível no site do IMPES).	Rosileni Corrente Pacheco – Superintendente	180 dias	30/06/2019	31/12/2019		IMPES
7	Código de ética do RPPS.	Instrumento no qual são retratados a missão, a visão e os princípios de uma determinada organização, devendo ser difundido entre seus colaboradores, para que estes tenham ciência de suas responsabilidades. Por meio dele é possível conhecer os valores cultivados pela Instituição e a função que ela exerce na sociedade. (disponível no site do IMPES).	Rosileni Corrente Pacheco – Superintendente	180 dias	30/06/2019	30/12/2019		IMPES
8	Políticas previdenciárias de saúde e segurança do servidor (ações conjuntas do Ente e do RPPS)	Adotar medidas preventivas que visem à redução dos riscos inerentes ao ambiente de trabalho e das situações que provocam o adoecimento e a incapacidade laborativa dos servidores. Ações que contemplem: a) Realizar exames médicos admissionais; b) Manter serviço de perícia médica; c) Realizar ações educativas para redução dos acidentes de trabalho; d) Elaborar Laudo Técnico de condições Ambientais do Trabalho – LTCAT; e, Elaborar e fornecer PPP atualizado aos servidores que trabalham em ambientes com exposição de agentes nocivos.	Rosileni Corrente Pacheco – Superintendente  Erlin R. X. Bazoni Controle interno	03 anos	01/01/2019	31/12/2021		IMPES/Ente /Outros
9	Política de investimentos de elaboração de relatórios de acordo com Resolução n. 3922/10 e alterações).	Constitui importante instrumento de planejamento, por definir o índice referencial de rentabilidade a ser buscado pelos gestores no exercício seguinte. Estabelece estratégias de alocação, diretrizes e metas de investimentos.	Rosileni Corrente Pacheco – Superintendente  Marcos Pacheco P. Corrente – Presidente do Comitê de investimentos	anual	30/11/2020	30/11/2021		IMPES

10	Comitê de investimentos (escopo das reuniões: temas a serem debatidos (cenário econômico, evolução da execução do orçamento, propostas de investimentos).	Tem por atribuição específica participar do processo decisório de formulação e execução da Política de Investimentos. Comitê de Investimentos deverá avaliar e tomar suas decisões embasadas nos seguintes aspectos: a) Cenário macroeconômico. b) Evolução da execução do orçamento do IMPES c) Dados atualizados dos investimentos com visão de curto e longo prazo. d) Propostas de análises técnicas que deverão identificar e avaliar os riscos de cada proposta, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, jurídico e sistêmico.	Rosileni Corrente Pacheco – Superintendente  Marcos Pacheco P. Corrente – Presidente do Comitê de investimentos	1 ano	01/01/2019	31/12/2019		IMPES
11	Transparência (divulgação das informações, documentos, atos, atas de reunião, relatórios, certidões, acesso à links, políticas, demonstrativos), Lei nº12.527/2011.	Criar Meios adequados e eficientes de divulgação das informações relevantes para as partes interessadas, além daquelas impostas por leis ou regulamentos. A transparência proporcionará confiança, tanto internamente quanto nas relações da organização com terceiros. Documentos Mínimos a serem divulgados pelo IMPES: Os citados no Nível I do Pró-Gestão.	Marcio Eutímio Schumacker - Diretor financeiro	180 dias	01/06/2019	31/12/2019		PORTAL/ IMPES
12	Definição de limites de alçadas (definição das competências e responsabilidades dos gestores do RPPS para os atos administrativos que envolvam recursos orçamentários ou financeiros, estabelecendo responsabilidades compartilhadas nos processos decisórios do RPPS).	Critérios e limites para a tomada de decisões relativas a atos administrativos que envolvam recursos orçamentários ou financeiros do IMPES, possibilitando o compartilhamento de responsabilidades entre seus dirigentes. Criar regulamentação determinando a obrigatoriedade de no mínimo 2 (dois) responsáveis assinarem em conjunto todos os atos relativos a investimentos.	Rosileni Corrente Pacheco – Superintendente	180 dias	01/01/2019	31/12/2019		IMPES
13	Segregação das atividades (segregação das atividades em setores com responsáveis distintos com o objetivo de diminuir o risco operacional, favorecer a governança corporativa, diminuir a probabilidade de erro e oferecer segurança na gestão dos benefícios).	Evitar que um único agente tenha autoridade completa sobre parcela significativa de uma determinada transação (aprovação da operação, execução e controle), reduzindo assim o risco operacional e favorecendo a governança e os controles internos. Segregação das atividades de habilitação e concessão de benefícios das atividades de implantação, manutenção e pagamento de benefícios.	Rosileni Corrente Pacheco – Superintendente	180 dias	01/01/2019	31/12/2019		IMPES
14	Ouvidoria (existência de estrutura no Ente ou no RPPS).	A Ouvidoria é um serviço institucional para consultas, dúvidas, reclamações, denúncias, elogios e solicitações, que proporciona uma via de comunicação permanente entre a instituição e as pessoas ou grupos que nela possuam participação, investimentos ou outros interesses. (Disponível no site do IMPES).	Marcio Eutímio Schumacker - Diretor financeiro	02 anos	01/01/2019	31/12/2021		IMPES
15	Direção Executiva do RPPS (formação curso superior).	A Diretoria Executiva do IMPES deverá ser disciplinada pela legislação local e seus membros deverão ter formação educacional de nível superior. (Nível superior para todos que compõem a Diretoria Executiva).	Rosileni Corrente Pacheco – Superintendente	180 dias	01/01/2019	30/06/2019		IMPES

16	Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo (composição com servidores efetivos do município).	O Conselho Fiscal deverá atuar com independência e autonomia em relação à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo e a sua estrutura observará os seguintes requisitos previstos da legislação local. (todos representantes dos segurados ativos com direito a participação dos inativos).	Gislaine Clemente – Prefeita Municipal	180 dias		01/01/2019	30/06/2019		IMPES
17	Mandato, representação e recondução (definição em norma legal o processo de escolha para composição da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal).	Definir através de legislação própria, o processo de escolha dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, observadas as seguintes diretrizes. a) Os membros do Conselho Deliberativo, representantes do Executivo e do legislativo, serão designados pelos Chefes dos Poderes respectivos, e os representantes dos segurados, serão escolhidos dentre os servidores municipais, por eleição, garantida participação de servidores inativos; b) Compõe o Conselho Deliberativo: 2 (dois) representantes do Executivo, 2 (dois) representantes do Legislativo e 6 (seis) representantes dos segurados, sendo dois suplentes. c) Compõem o Conselho Fiscal: 5 (cinco) membros, sendo, 3 (três) titulares e 2 (dois) suplentes, eleitos dentre os servidores municipais, garantida participação de servidores inativos, para mandato de 2 (anos) anos. d) Os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal terão mandato de 2 (dois) anos e será admitida a recondução, limitada a 1 (um) mandato consecutivo para o mesmo Conselho como forma de assegurar sua renovação periódica.	Gislaine Clemente – Prefeita Municipal	04 anos		01/01/2019	31/12/2023		IMPES
18	Gestão de pessoas: composição do quadro de pessoal do RPPS (cedidos, efetivos, comissionados, atuário) de acordo com art. 66 da Lei nº 041 de 04/2015.	O IMPES deverá possuir pelo menos 2 (dois) servidores efetivos com dedicação exclusiva, ainda que cedido pelo ente municipal.	Gislaine Clemente – Prefeita Municipal	180 dias		01/01/2019	30/06/2019		IMPES
19	Plano de ação de capacitação (treinamento para os técnicos/servidores, dirigente e conselheiros em gestão básica dos RPPS)	O IMPES deverá desenvolver plano de ação de capacitação para os servidores que atuam na unidade gestora, seus dirigentes e Conselheiros, com os seguintes parâmetros: 1) Formação básica em RPPS para os Servidores do Conselho; 2) Treinamento dos servidores que atuam na Área de Concessão de Benefício sobre regras de Aposentadoria e pensão por morte; 3) Treinamento (interno e externo) para os servidores que atuam na área de investimento sobre sistema financeiro, mercado financeiro e de capitais e fundos de investimentos.	Rosilene Corrente Pacheco – Superintendente	02 anos		01/01/2019	31/12/2021		TCE/OUT ROS
20	Ações de diálogo com os segurados e a sociedade (elaboração de materiais informativos, reuniões e prestação de informações para os beneficiários e o público em geral. Ex. Preparação de cartilhas dirigidas aos segurados; seminários de preparação para aposentadoria).	a) Elaboração de cartilha dirigida aos segurados que contemple os conhecimentos básicos essenciais sobre o IMPES e os benefícios previdenciários, que deverá ser disponibilizada em meio impresso e no site do IMPES; b) Seminários dirigidos aos segurados com conhecimentos básicos sobre as regras de acesso aos benefícios previdenciários; c) Ações preparatórias para a aposentadoria com os segurados; d) Reuniões no ambiente de trabalho dos servidores visando esclarecer suas dúvidas.	Rosilene Corrente Pacheco – Superintendente	02 anos		01/01/2019	31/12/2021		IMPES
		<b>Ações finalizadas, concluídas.</b>				<b>14</b>			<b>Resumo do Status das Ações:</b>
		<b>Ações dentro do prazo.</b>				<b>6</b>			



ESTADO DE RONDÔNIA  
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO  
CONTROLADORIA GERAL

---

Status das Ações:	Ações atrasadas. O atraso não compromete a meta.	0	O IMPES está desenvolvendo as atividades do Plano de Ação dentro do prazo proposto.
	Ações atrasadas comprometendo o cronograma.	0	
	Total de ações:	20	

---

Erlin R. B. Ximenes  
Controle Interno

---

Rosileni Corrente Pacheco  
Superintendente/IMPES

FONTE:

[https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/PLANO\\_DE\\_ACAO\\_PARA\\_2021.pdf](https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/PLANO_DE_ACAO_PARA_2021.pdf)

## ANEXO II

### RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2021

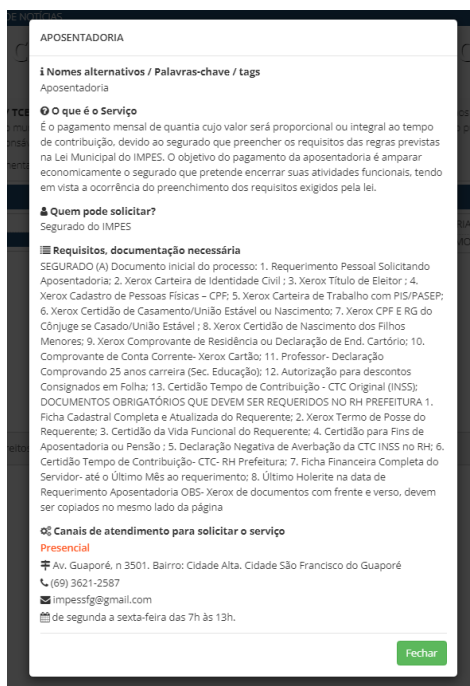
ÓRGÃO/ENTIDADE:	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Francisco do Guaporé/RO
UNIDADE GESTORA:	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Francisco do Guaporé/RO

#### 1. PROGRAMAS/AÇÕES E SEU DESENVOLVIMENTO

##### 1.1 Programa/Ação 01: Mapeamento e Manualização das atividades das áreas de atuação do RPPS (concessão e revisão de aposentadoria e pensões).

Apresenta-se como execução desta ação, a apresentação da “Carta de Serviços” que contém 04 processos mapeados de 02 (dois) setores distintos, destacando-se os concernentes à concessão de benefícios (aposentadoria e pensão por morte), conforme link e imagens que segue:

<https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/CARTA/>



**APOSENTADORIA**

**Ícones alternativos / Palavras-chave / tags**  
Aposentadoria

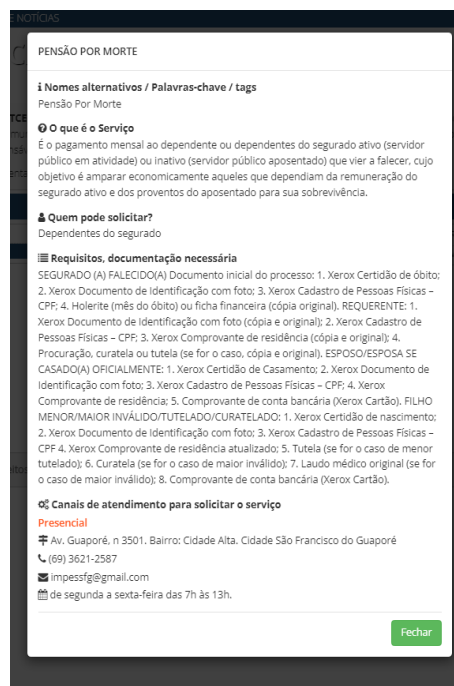
**O que é o Serviço**  
É o pagamento mensal de quantia cujo valor será proporcional ou integral ao tempo de contribuição, devido ao segurado que preencher os requisitos das regras previstas na Lei Municipal do IMPES. O objetivo do pagamento da aposentadoria é amparar economicamente o segurado que pretende encerrar suas atividades funcionais, tendo em vista a ocorrência do preenchimento dos requisitos exigidos pela lei.

**Quem pode solicitar?**  
Segurado do IMPES

**Requisitos, documentação necessária**  
SEGURADO (A) Documento inicial do processo: 1. Requerimento Pessoal Solicitando Aposentadoria; 2. Xerox Carteira de Identidade Civil; 3. Xerox Título de Eleitor; 4. Xerox Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; 5. Xerox Carteira de Trabalho com PIS/PASEP; 6. Xerox Certidão de Casamento/União Estável ou Nascimento; 7. Xerox CPF E RG do Cônjuge se Casado/União Estável; 8. Xerox Certidão de Nascimento dos Filhos Menores; 9. Xerox Comprovante de Residência ou Declaração de End. Cartório; 10. Comprovante de Conta Corrente- Xerox Cartão; 11. Professor- Declaração Comprovando 25 anos carreira (Sec. Educação); 12. Autorização para descontos Consignados em Folha; 13. Certidão Tempo de Contribuição - CTC Original (INSS); DOCUMENTOS OBRIGATORIOS QUE DEVEM SER REQUERIDOS NO RH PREFEITURA 1. Ficha Cadastral Completa e Atualizada do Requerente; 2. Xerox Termo de Posse do Requerente; 3. Certidão da Vida Funcional do Requerente; 4. Certidão para Fins de Aposentadoria ou Pensão; 5. Declaração Negativa de Averbção da CTC INSS no RH; 6. Certidão Tempo de Contribuição- CTC- RH Prefeitura; 7. Ficha Financeira Completa do Servidor- até o Último Mês ao requerimento; 8. Último Holerite na data de Requerimento Aposentadoria OBS- Xerox de documentos com frente e verso, devem ser copiados no mesmo lado da página

**Canais de atendimento para solicitar o serviço**  
**Presencial**  
Av. Guaporé, n 3501, Bairro: Cidade Alta, Cidade São Francisco do Guaporé  
(69) 3621-2587  
impessf@gmail.com  
de segunda a sexta-feira das 7h às 13h.

Fechar



**PENSÃO POR MORTE**

**Ícones alternativos / Palavras-chave / tags**  
Pensão Por Morte

**O que é o Serviço**  
É o pagamento mensal ao dependente ou dependentes do segurado ativo (servidor público em atividade) ou inativo (servidor público aposentado) que vier a falecer, cujo objetivo é amparar economicamente aqueles que dependiam da remuneração do segurado ativo e dos proventos do aposentado para sua sobrevivência.

**Quem pode solicitar?**  
Dependentes do segurado

**Requisitos, documentação necessária**  
SEGURADO (A) FALECIDO(A) Documento inicial do processo: 1. Xerox Certidão de óbito; 2. Xerox Documento de Identificação com foto; 3. Xerox Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; 4. Holerite (mês do óbito) ou ficha financeira (cópia original), REQUERENTE: 1. Xerox Documento de Identificação com foto (cópia e original); 2. Xerox Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; 3. Xerox Comprovante de residência (cópia e original); 4. Procuração, curatela ou tutela (se for o caso, cópia e original), ESPOSO/ESPOSA SE CASADO(A) OFICIALMENTE: 1. Xerox Certidão de Casamento; 2. Xerox Documento de Identificação com foto; 3. Xerox Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; 4. Xerox Comprovante de residência; 5. Comprovante de conta bancária (Xerox Cartão), FILHO MENOR/MAIOR INVÁLIDO/TUTELADO/CURATELADO: 1. Xerox Certidão de nascimento; 2. Xerox Documento de Identificação com foto; 3. Xerox Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; 4. Xerox Comprovante de residência atualizado; 5. Tutela (se for o caso de menor tutelado); 6. Curatela (se for o caso de maior inválido); 7. Laudo médico original (se for o caso de maior inválido); 8. Comprovante de conta bancária (Xerox Cartão).

**Canais de atendimento para solicitar o serviço**  
**Presencial**  
Av. Guaporé, n 3501, Bairro: Cidade Alta, Cidade São Francisco do Guaporé  
(69) 3621-2587  
impessf@gmail.com  
de segunda a sexta-feira das 7h às 13h.

Fechar

Sendo assim, é possível identificar o cumprimento do disposto no Plano de Ação 2021.

O mapeamento e manualização dos processos deste Instituto de Previdência, através da Carta de Serviços ao Usuário, objetiva apresentar as informações com clareza aos Servidores, Gestores e Previdenciados.

Deste modo, a execução desta ação, mapeada no Site do IMPES, também se aplica quanto à Manualização das Atividades.

## 1.2 Programa/Ação 02: Capacitação e certificação dos gestores e servidores das áreas de risco (membros do Comitê de Investimento e Superintendente do RPPS).

Apresenta-se como execução desta ação, a realização de cursos e capacitações aos servidores da Instituição, bem como a aprovação em exame de certificação pelo Gestor e pela maioria dos membros do Comitê de Investimentos. Conforme segue a tabela abaixo, apresentando os membros e servidores que possuem certificação, suas respectivas datas e entidade emissora.

Certificado	Data	Entidade
ROSILENI CORRENTE PACHECO	26/04/2019 – 1ª Certificação 03/09/2021 – Atualização	ANBIMA
MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE	17/10/2018 – 1ª Certificação 20/08/2021 – Atualização	ANBIMA
GESSIANE DE SOUZA COSTA	24/05/2019 - 1ª Certificação 07/09/2021 – Atualização	ANBIMA

Diante das evidências acima mencionadas, verifica-se que ainda há alguns membros sem certificação, contudo, é possível perceber que o Plano de Ação tem sido cumprido, uma vez que o gestor dos recursos do RPPS e a **maioria** dos membros do Comitê de Investimentos aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

Ademais, houve a participação de servidores em curso de capacitação Previdenciária, conforme se observa no Portal da Transparência deste RPPS: <https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/>.

### **1.3 Programa/Ação 03: Estrutura de Controle Interno. Existência de Controle Interno (no Ente e/ou no RPPS).**

Vislumbra-se que até o final do exercício de 2021, este RPPS não contava em sua estrutura de controle interno, com servidor do quadro próprio, específico da área. Contudo, neste ainda no ano de 2021, objetivando real cumprimento do Plano de Ação, no que se refere à estrutura do Controle Interno dentro do RPPS, houve a realização do Concurso Público 001/2020, tendo sido aprovado para o cargo de

Controlador Interno, servidor próprio, nos termos da Portaria nº010/IMPES/2022, publicada no Portal da Transparência, no link que segue:

[https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Portaria\\_010.2022\\_-\\_NOMEACAO\\_CHAYENNE.pdf](https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Portaria_010.2022_-_NOMEACAO_CHAYENNE.pdf)

#### **1.4 Programa/Ação 04: Política de Segurança da Informação (equipamentos, internet, e-mail).**

Foi evidenciado que no momento há o trabalho de backups de arquivos produzidos pelos colaboradores e de banco de dados do sistema previdenciário, sendo realizado diariamente nos computadores dos colaboradores e do servidor para armazenamento HD EXTERNO, e somente o responsável de segurança da informação tem a senha de acesso aos arquivos compactados e armazenados.

Ainda no que se refere a essa ação, a equipe administrativa do RPPS participou de vídeo conferência sobre a nova Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, objetivando a sua implantação.

<https://previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/noticias/item/82-lgpd-lei-geral-de-protecao-de-dados-video-conferencia>

#### **1.5 Programa/Ação 05: Gestão e controle da base de dados cadastrais dos servidores públicos, aposentados e pensionistas (Recadastramento).**

Foi evidenciada a realização do recadastramento de aposentados e pensionistas, ao final do exercício de 2021, e o resultado foi à atualização dos dados cadastrais em sua totalidade. Também, foi realizado o último levantamento dos servidores ativos e o resultado foi à atualização dos dados cadastrais em sua totalidade. Esta atualização também serviu para a inserção dos dados corretos no sistema previdenciário. A lista foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, conforme link que segue:

[https://www.diariomunicipal.com.br/arom/materia/A0A029DE/03AGdBq24wDY5CH7g2Rs9TbUeaO\\_K6EKENwbas01zOX-ArFLS-](https://www.diariomunicipal.com.br/arom/materia/A0A029DE/03AGdBq24wDY5CH7g2Rs9TbUeaO_K6EKENwbas01zOX-ArFLS-)



[IWudD1QmgnAK3ADssWTVBzs5m9tTR4G3xyPsVqqdtLY1algpcWa0XXCph4iUUF3Ljja8TFSSrIZr7e3Yx-4VbplbRRPkCvTWEUNW1FK0IZNWjh6cXZVEHpHsOBy0W6cJMPNrqrwL-ChEEtDITqkBHe41gbPZXfXZWluMf94ScA0gWUOeqiH0\\_sipfJIYJaf\\_uM4As35NQ-k4pbFGu9Kq1jll457vlbEd-h-f0W2GkpnY9gSmh9Zctg9wm6LgF0irbOvcPYgyHjett3qZOBg75vK-kggBvSshkpEX2ZKNWO5rBmwDw0-4zmc2O-t1LQGysreW0yFcCFC8zthxWF-0OeLD6wGbs0HTsvrf8JOyRBAy2e8n8DrGw6XG92jic7UXYdXI6GM0hmyCOKA9LGG7Jr3rmNjXpZifqRSV6b-F0O-0y7Og](#)

Atualmente faz-se necessário a realização da prova de vida com periodicidade anual com os segurados.

Portanto, considerando a exigência do recadastramento previdenciário no mínimo a cada 03 (três) anos para aposentados e pensionistas e a cada 05 (cinco) anos para os servidores ativos, com atualização no CNIS/RPPS, este RPPS tem cumprido o Plano de Ação.

#### **1.6 Programa/Ação 06: Relatório de governança corporativa.**

A execução da presente ação se dá com o envio do “Relatório de Gestão” que possui periodicidade anual de confecção, e acompanha a prestação de contas anual encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. No relatório de gestão são mencionados assuntos pertinentes aos segurados, quer seja seus dados, receitas e despesas, evolução da situação atuarial, gestão de investimentos, publicação das atividades dos órgãos colegiados, atividades institucionais e canais de atendimento, contudo, não é possível que este Controle aponte sobre a apreciação do último relatório de gestão apresentado, quer seja exercício 2020, visto não ter havido a identificação do último Processo de Prestação de Contas deste Instituto de Previdência perante a Corte de Contas.

Ademais, referente ao Exercício de 2021, o Relatório de Gestão acompanhará devidamente a Prestação de Contas anual.

### 1.7 Programa/Ação 07: Código de ética do RPPS.

Cumpra-se a execução da ação com a publicação do Código de Ética da Instituição, materializado através da Resolução nº 007 de 29 de outubro de 2019 e com sua devida publicidade no site da instituição. O Código de Ética do IMPES encontra-se no Portal da Transparência deste RPPS, conforme link abaixo:

[https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/CODIGO\\_DE\\_ETICA\\_IMPES.pdf](https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/CODIGO_DE_ETICA_IMPES.pdf)



The screenshot displays the 'Portal da Transparência' interface for the Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé. It features a search filter section with dropdown menus for 'Tipo' (set to 'TODOS'), 'Consolidação', and 'Filtrar' (set to 'TODOS'). Below these is a grid of years from 1987 to 2022. A search bar is present, and a 'FILTRO DE PESQUISA' section shows the current search criteria: 'Tipo: TODOS', 'Consolidação: Código de Ética', 'Ano: TODOS', and 'Filtrar: TODOS'. A table of results is shown with columns for 'Tipo / Número / Ano', 'Ementa', 'Publicado em', and 'Visualização'. The first entry is 'RESOLUÇÃO 007 DE 2019' with the ementa 'INSTITUI E DISCIPLINA O CÓDIGO DE ÉTICA DO IMPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.', published on '05/11/2019' and viewed '118' times. The page footer indicates 'Registro 1 até 1 de 1', 'Página 1 de 1', and 'Total de Registro(s): 1'.

### 1.8 Programa/Ação 08: Políticas previdenciárias de saúde e segurança do servidor (ações conjuntas do Ente e do RPPS)

Constam no Plano de Ação 2021 algumas ações que contemplam políticas previdenciárias de saúde e segurança do servidor, sendo possível identificar a execução da ação de manutenção do serviço de perícia médica, apontado no *item b*, com contratação de profissionais capacitados para Avaliação por Junta Médica Pericial, materializado no Processo 008/IMPES/2020. O citado processo encontra-se no Portal da Transparência do RPPS.

[https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Contrato\\_n\\_008-IMPES-2020.pdf](https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Contrato_n_008-IMPES-2020.pdf)

[https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Contrato BARBARA Pericias - Aditivo N001-2021.pdf](https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Contrato_BARBARA_Pericias_-_Aditivo_N001-2021.pdf)

### **1.9 Programa/Ação 09: Política de investimentos (elaboração de relatórios de acordo com Resolução n. 3922/10 e alterações).**

A presente ação executa-se na elaboração do Relatório de Gestão de Investimentos, cujo relatório aborda a conjuntura econômica, cenários e expectativas. Evidencia também onde está sendo feita a alocação dos recursos, o resultado no período de cada ativo, etc. Foi informado também que o Plano de Ação Mensal é definido nas reuniões do Comitê de Investimentos e constam nas atas suas respectivas ações a serem tomadas tendo por base as definições dispostas na Política de Investimentos quanto à meta atuarial e os percentuais de investimentos nos segmentos possíveis. Ainda, há menções pertinentes à escolha das instituições financeiras e das estratégias de relocação dos recursos.

Por fim, todas as ações que dependem de deliberação dos Conselhos Ativos ou do Comitê de investimento, são registradas em ata, e disponibilizadas no Portal da Transparência, no seguinte link <https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/CONSELHOS/>.

Segue anexo dos links que redirecionam aos Relatórios e Política de Investimentos.

[https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Relatorio\\_1\\_trimestre\\_2021\\_Assinado.pdf](https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Relatorio_1_trimestre_2021_Assinado.pdf)

[https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Relatorio\\_2\\_trimestre\\_2021.pdf](https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Relatorio_2_trimestre_2021.pdf)

[https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Relatorio\\_3\\_trimestre\\_2021\\_com\\_Ata\\_de\\_deliberacao\\_.pdf](https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Relatorio_3_trimestre_2021_com_Ata_de_deliberacao_.pdf)

[https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/POLITICA\\_DE\\_INVESTIMENTOS\\_2021.pdf](https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/POLITICA_DE_INVESTIMENTOS_2021.pdf)

**1.10 Programa/Ação 10: Comitê de Investimentos (escopo das reuniões: temas a serem debatidos: cenário econômico, evolução da execução do orçamento, propostas de investimentos).**

A presente ação apresenta como execução a criação do Comitê de Investimentos, composto por 03 (três) membros, em que todos mantêm vínculo funcional com o ente federativo e/ou com a unidade gestora do RPPS. Os membros do Comitê foram nomeados através do Decreto nº 035/2020, de 24 de março de 2020<sup>1</sup>, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, considerando ser ato do Prefeito Municipal a nomeação dos membros do Comitê de Investimentos, nos moldes do artigo 3º do Ato da Presidência nº 01 de 12 de novembro de 2019, que se trata do Regimento Interno do Comitê de Investimentos – IMPES<sup>2</sup>.

<sup>1</sup>[https://transparencia.saofrancisco.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/DECRETO\\_N\\_035\\_-\\_2020\\_-\\_Comite\\_de\\_Investimentos\\_do\\_Instituto\\_de\\_Previdencia\\_Social\\_dos\\_Servidores\\_Publicos\\_Municipais\\_-\\_IMPES.pdf](https://transparencia.saofrancisco.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/DECRETO_N_035_-_2020_-_Comite_de_Investimentos_do_Instituto_de_Previdencia_Social_dos_Servidores_Publicos_Municipais_-_IMPES.pdf)

<sup>2</sup>[https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Regimento\\_Interno\\_Comite\\_de\\_Investimentos.pdf](https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Regimento_Interno_Comite_de_Investimentos.pdf)

**1.11 Programa/Ação 11: Transparência (divulgação das informações, documentos, atos, atas de reunião, relatórios, certidões, acesso à links, políticas, demonstrativos), Lei nº12.527/2011.**

A fim de demonstrar a execução da ação em seus moldes corretos de exigência, segue a tabela abaixo, contendo o documento e o link de acesso à publicação.

Documento	Link de acesso à publicação
a. Regimentos internos e atas dos órgãos	<a href="https://legislacao.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/">https://legislacao.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/</a>

colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos).	<a href="https://sco.ro.gov.br//consulta/FE80E5AE82209968E468/">sco.ro.gov.br//consulta/FE80E5AE82209968E468/</a>
b. Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP e links para acesso, no endereço eletrônico da Previdência Social na Internet, ao Extrato Previdenciário e aos demonstrativos obrigatórios previstos no art. 5º, XVI da Portaria MPS nº 204/2008.	<a href="https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/CRP_1_SEMESTRE_2021.pdf">https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/CRP_1_SEMESTRE_2021.pdf</a> f <a href="https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/CRP_2_SEMESTRE_2021.pdf">https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/CRP_2_SEMESTRE_2021.pdf</a> f
c. Composição mensal da carteira de investimentos, por segmento e ativo.	<a href="https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/">https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/</a> - “Informações Previdenciárias” – “Aplicações e Investimentos” – DAIR anexado mensalmente contendo a carteira de investimentos.
d. Cronograma de ações de educação previdenciária.	-
e. Cronograma das reuniões dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos).	<a href="https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/CONSELHOS/conselho-do-deliberativo/itemlist/category/5-documentos-diversos">https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/CONSELHOS/conselho-do-deliberativo/itemlist/category/5-documentos-diversos</a> (Conselho Deliberativo) <a href="https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/CONSELHOS/conselho-de-fiscal/itemlist/category/45-">https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/CONSELHOS/conselho-de-fiscal/itemlist/category/45-</a>

	<p><a href="#">documentos-diversos</a> (Conselho Fiscal)</p> <p><a href="https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/CONSELHOS/comite-de-investimento/itemlist/category/55-documentos-diversos">https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/CONSELHOS/comite-de-investimento/itemlist/category/55-documentos-diversos</a> (Comitê de Investimentos)</p>
f. Código de Ética.	<p><a href="https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/CODIGO_DE_ETICA_IMPES.pdf">https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/CODIGO_DE_ETICA_IMPES.pdf</a></p>
h. Demonstrações financeiras e contábeis	<p><a href="https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/">https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/</a></p> <p>“Prestação de Contas”</p>
i. Avaliação atuarial anual.	<p><a href="https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Avaliacao_Atuarial_2021_S.F_G_ano_base_2020.pdf">https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Avaliacao_Atuarial_2021_S.F_G_ano_base_2020.pdf</a></p>
j. Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos. Relatório de avaliação do passivo judicial	<p><a href="https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/">https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/</a> - “Contratos e Aditivos” – “ Contratos Vigentes”.</p>
l. Plano de Ação Anual.	<p><a href="https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/PLANO_DE_ACAO_PARA_2021.pdf">https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/PLANO_DE_ACAO_PARA_2021.pdf</a></p>

m. Política de Investimentos.	<a href="https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/POLITICA_DE_INVESTIMENTOS_2021.pdf">https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/POLITICA_DE_INVESTIMENTOS_2021.pdf</a>
n. Relatórios de controle interno.	<a href="https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/">https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/</a> - “Prestações de Contas” – “Controle Interno”.
o. Relatórios mensais e anuais de investimentos .	<a href="https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Relatorio_1_trimestre_2021_Assinado.pdf">https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Relatorio_1_trimestre_2021_Assinado.pdf</a> <a href="https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Relatorio_2_trimestre_2021.pdf">https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Relatorio_2_trimestre_2021.pdf</a> <a href="https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Relatorio_3_trimestre_2021_com_Ata_de_deliberacao..pdf">https://transparencia.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Relatorio_3_trimestre_2021_com_Ata_de_deliberacao..pdf</a>
p. Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS e o Parecer Prévio das contas de governo, caso o Órgão de Controle Externo emita os dois.	-

Observou-se que o *item p*, que se trata da publicação de acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS e o Parecer Prévio das contas de governo, encontra-se desatualizado, não havendo publicações no exercício de 2021.

**1.12 Programa/Ação 12: Definição de limites de alçadas (definição das competências e responsabilidades dos gestores do RPPS para os atos administrativos que envolvam recursos orçamentários ou financeiros, estabelecendo responsabilidades compartilhadas nos processos decisórios do RPPS).**

Os atos de investimentos deste RPPS são assinados conjuntamente por 02 responsáveis, e possui liberação de pagamento feito com duas chaves, sendo uma da Superintendente e da Diretora Financeira do RPPS.

**1.13 Programa/Ação 13: Segregação das atividades (segregação das atividades em setores com responsáveis distintos com o objetivo de diminuir o risco operacional, favorecer a governança corporativa, diminuir a probabilidade de erros e oferecer segurança na gestão dos benefícios).**

Evidenciado a existência de artigos na Lei nº041/2015 que regulamentam a segregação das atividades no âmbito do Instituto de Previdência Social do Município de São Francisco do Guaporé/RO, visando favorecer a governança corporativa e os controles internos. De acordo com o conteúdo da referida Lei, existe a discriminação da segregação das atividades em distintos setores, sendo administrativo, financeiro, controle interno e jurídico.

[INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - LEGISLAÇÃO \(saofrancisco.ro.gov.br\)](http://saofrancisco.ro.gov.br)

#### 1.14 Programa/Ação 14: Ouvidoria (existência de estrutura no Ente ou no RPPS).

Constata-se como execução da ação que no Site do Instituto de Previdência – IMPES, contém um espaço para as manifestações através da ouvidoria, o qual é utilizado o sistema disponibilizado pela CGU (Fala.Br).

Segue abaixo, imagem da tela demonstrando a disponibilidade da plataforma que se encontra disponível a ferramenta “Ouvidoria” para ser utilizada pelo público e demais interessados.



#### 1.15 Programa/Ação 15: Direção Executiva do RPPS (formação curso superior).

Cumpre-se a presente execução da ação, na composição da Diretoria Executiva deste RPPS, uma vez que é composta pela Superintendente Sra. Rosileni

Corrente Pacheco, com formação superior em Ciências Contábeis e Administração de Empresas, comprovado através de Certificados de Conclusão de Curso.

**1.16 Programa/Ação 16: Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo (composição com servidores efetivos do município).**

O Conselho Fiscal deste RPPS atua com independência e autonomia em relação à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo.

Sua estrutura conta como representantes 03 segurados nomeados através do Decreto nº071/2021<sup>1</sup>.

<sup>1</sup>[https://transparencia.saofrancisco.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/DECRETO\\_N\\_071-2021\\_CONST\\_MEMBROS\\_CONS\\_DELIB\\_e\\_FISCAL\\_DO\\_INSTITUTO\\_MUNICIPAL\\_DE\\_PREVIDENCIA\\_SOCIAL.pdf](https://transparencia.saofrancisco.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/DECRETO_N_071-2021_CONST_MEMBROS_CONS_DELIB_e_FISCAL_DO_INSTITUTO_MUNICIPAL_DE_PREVIDENCIA_SOCIAL.pdf)

**1.17 Programa/Ação 17: Mandato, representação e recondução (definição em norma legal o processo de escolha para composição da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal).**

Cumpra-se o disposto no Plano de Ação 2021, uma vez que se evidencia a existência de legislação que contempla o processo de escolha e composição da diretoria executiva (art. 72), do conselho deliberativo/administrativo (art. 69) e do conselho fiscal (art. 71, §1º e 2º) na Lei Complementar Municipal 041/2015.

<https://legislacao.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/ver/F78CE7A7/>

**1.18 Programa/Ação 18: Gestão de pessoas: composição do quadro de pessoal do RPPS (cedidos, efetivos, comissionados, atuário) de acordo com art. 66 da Lei nº 041 de 04/2015.**

Analisa-se, ante o exposto no Portal da Transparência que em cumprimento ao Plano de Ação, ao final do exercício 2021, este RPPS possuía em seu quadro de pessoal 03 (três) servidores cedidos. Atualmente, após realização de Concurso Público, houve alteração neste quadro, passando a ser composto por, 02 (duas) servidoras efetivas e 01 (duas) servidora cedida as pelo Ente, cabe frisar que o Contador do Município responde pela contabilidade do IMPES, através da Portaria n.º 259/2020.

**1.19 Programa/Ação 19: Plano de ação de capacitação (treinamento para os técnicos/servidores, dirigente e conselheiro em gestão básica dos RPPS).**

No que concerne a presente ação, observa-se que esta, se executa quando o RPPS desenvolve um plano de ação de capacitação para os servidores que atuem na unidade gestora, seus dirigentes e Conselheiros, com os seguintes parâmetros: 1) Formação básica em RPPS para os Servidores do Conselho; 2) Treinamento dos servidores que atuem na Área de Concessão de Benefício sobre regras de Aposentadoria e pensão por morte; 3) Treinamento (interno e externo) para os servidores que atuem na área de investimento sobre sistema financeiro, mercado financeiro e de capitais e fundos de investimentos. Contudo, houve o cumprimento parcial da presente ação, considerando o IX Curso de Capacitação Previdenciária Entendendo o Mercado Financeiro que aconteceu nos dias 02 e 03 de setembro de 2021, e contou com a participação dos membros do Comitê de Investimento.

**1.20 Programa/Ação 20: Ações de diálogo com os segurados e a sociedade (elaboração de materiais informativos, reuniões e prestação de informações para os beneficiários e o público em geral. Ex. Preparação de cartilhas dirigidas aos segurados; seminários de preparação para aposentadoria).**

Cumpra-se a execução da presente ação, no ato de elaboração de cartilha dirigida aos segurados que contempla os conhecimentos básicos essenciais sobre o

RPPS e os benefícios previdenciários. Contudo, identifica-se que até o final do exercício de 2021, não havia sido elaborada e publicada a Cartilha, não sendo cumprida a ação dentro do prazo estipulado dentro do Plano de Ação.

Ressalta-se que o atraso no cumprimento da ação, não compromete a meta.

Ademais, informou o gestor deste RPPS que a meta se encontra mantida no Plano de Ação para o exercício de 2022 e que a Cartilha dirigida aos segurados se encontra em fase de elaboração.

## **2. CONCLUSÃO**

Assim, ante todo o exposto, constata-se que todos os programas/ações mencionados, bem como o desenvolvimento de cada um deles, com vistas ao cumprimento do Plano de Ação 2021 deste RPPS (Anexo I) encontram-se executadas ou em execução, com exceção da ação relacionada à Educação Previdenciária constante no *item 1.20*, que se encontra pendente de execução, estando as demais ações dentro dos prazos de cumprimento.

Não obstante, a ação em atraso ou pendente de cumprimento não prejudica o andamento processual e de gestão do RPPS, devendo buscar o saneamento célere da ação não executada.

Todas as averiguações contidas neste Relatório de Execução do Plano de Ação 2021 foram explanadas em conformidade com base nas informações prestadas pela Gestora do RPPS, Sra. Rosileni Corrente Pacheco, pela Sra. Érlin R. X. Bazoni, responsável pelo Controle Interno desta Autarquia no exercício 2021, análises de documentos anteriores e pesquisa no *site do IMPES* e no Portal da Transparência, isso porque esta Controladora Interna, atualmente responsável pela elaboração e envio do presente Relatório, admitida através de Concurso Público em 11 de fevereiro de 2022, não se encontrava presente durante o exercício a que se refere o Plano de Ação em pauta.



Portanto, buscou-se analisar com exatidão as informações prestadas a fim de relatar com precisão o cumprimento do Plano de Ação referente ao exercício de 2021.

É O RELATÓRIO.

São Francisco do Guaporé/RO, 30 de março de 2022.

**Chayenne Kelly Gomes Ferreira**

Controladora Interna

Matrícula.169



## **PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Em atendimento a Instrução Normativa nº 013/2004 e Lei Complementar nº 154/96, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto ter tomado conhecimento do Relatório do Controle Interno, do Instituto Municipal De Previdência Dos Servidores Municipais Do Município De São Francisco Do Guaporé-Impes do exercício de 2021, e vai acompanhado do Certificado e Parecer, além dos documentos pertinentes.

Encaminhe-se a Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o relatório do Controle interno, Certificado e Parecer.

Publique-se na forma da Lei.

São Francisco do Guaporé/RO, 30 de Março de 2022.

**Rosileni Corrente Pacheco**  
**Superintendente**